



LEI Nº 2.557, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1218, no dia 04/06/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.492,67.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 308.492,67 (trezentos e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	65
Órgão	04- SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade	2 – ENCARGOS DA DIVIDA
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	843 – Serviços da Dívida Interna
Programa	2029 – Encargos Especiais
Ação	6 – Amortização e Encargos da Dívida
Natureza	4.6.90.71.00.0 – Principal da Dívida Contratada
Fonte Recurso	1500 – Detalhamento 1 Livre
Valor	R\$ 218.220,58

Dotação	73
Órgão	4- SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade	2 – ENCARGOS DA DIVIDA
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais
Programa	2029 – Encargos Especiais
Ação	10 – Pagamento de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado
Natureza	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
Fonte Recurso	1500 - Detalhamento 1 Livre
Valor	R\$ 90.272,09





Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, os valores apurados no superávit do exercício 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 03 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

